

nº 456, quinta-feira, 02 de julho de 2026

BOLETIM DE SERVIÇO

nº456, de 02 de julho de 2026



HU BRASIL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rodovia Josmar Chaves Pinto, km 02 – Marco Zero

CEP 68903-419 – Macapá/AP

(96)32136100

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO SANTOS

Superintendente

CLODOALDO TENTES CÔRTEZ

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

FRANK WILLIAM SILVA COSTA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
PUBLICIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	5
POP.HU-Unifap-SEGOV.001 — Fluxo de Solicitação de Instituição de Comissão — versão 1"	5
MA.HU-Unifap-URIGIA.002 — Programação de Cirurgias Eletivas — versão 1	5
POP.HU-Unifap-UCL.003 — Publicação de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço – SRP — versão 1	5
MA.HU-Unifap-URIGIA.001 — Gerir Agenda da Programação Cirúrgica — versão 1	5
MA.HU-Unifap-URIGIA.002 — Programação de Cirurgias Eletivas — versão 1	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
PRORROGAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 147, de 2 de julho de 2026.....	6
ALTERAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 144/2026, de 30 de junho de 2026.....	6
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	9
DESIGNAÇÃO	9
Portaria - SEI nº 54, de 30 de junho de 2026.....	9
DESIGNAÇÃO	10
Portaria - SEI nº 56, de 30 de junho de 2026.....	10
DESIGNAÇÃO	10
Portaria - SEI nº 57, de 01 de julho de 2026.....	10
DESIGNAÇÃO	11
Portaria - SEI nº 58, de 02 de julho de 2026.....	11
DESIGNAÇÃO	11
Portaria - SEI nº 59, de 02 de julho de 2026.....	11
DESIGNAÇÃO	11
Portaria - SEI nº 60, de 02 de julho de 2026.....	11

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

POP.HU-Unifap-SEGOV.001 — Fluxo de Solicitação de Instituição de Comissão — versão 1"

Torna-se público o "POP.HU-Unifap-SEGOV.001 — Fluxo de Solicitação de Instituição de Comissão — versão 1" do(a) Setor de Governança e Estratégia do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da HU Brasil.

[Acesse aqui](#) o Repositório de Documentos do GED para consultar o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

MA.HU-Unifap-URIGIA.002 — Programação de Cirurgias Eletivas — versão 1

Torna-se público o "MA.HU-Unifap-URIGIA.002 — Programação de Cirurgias Eletivas — versão 1" do(a) Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da HU Brasil.

[Acesse aqui](#) o Repositório de Documentos do GED para consultar o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

POP.HU-Unifap-UCL.003 — Publicação de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço – SRP — versão 1

Torna-se público o "POP.HU-Unifap-UCL.003 — Publicação de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço – SRP — versão 1" do(a) Unidade de Compras e Licitações do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da HU Brasil.

[Acesse aqui](#) o Repositório de Documentos do GED para consultar o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

MA.HU-Unifap-URIGIA.001 — Gerir Agenda da Programação Cirúrgica — versão 1

Torna-se público o "MA.HU-Unifap-URIGIA.001 — Gerir Agenda da Programação Cirúrgica — versão 1" do(a) Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da HU Brasil.

[Acesse aqui](#) o Repositório de Documentos do GED para consultar o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

MA.HU-Unifap-URIGIA.002 — Programação de Cirurgias Eletivas — versão 1

Torna-se público o "MA.HU-Unifap-URIGIA.002 — Programação de Cirurgias Eletivas — versão 1" do(a) Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da HU Brasil.

[Acesse aqui](#) o Repositório de Documentos do GED para consultar o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PRORROGAÇÃO

Portaria - SEI nº 147, de 2 de julho de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), de acordo com a Portaria-SEI nº 41, de 09 de março de 2026, delega ao(à) Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF) a competência para constituir, por meio de designação formal, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP); Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por **20 dias corridos**, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes à fase de planejamento da contratação, nos termos da Portaria SEI nº 80, publicada no Boletim de Serviço nº 437, de 30 de abril de 2026, que designou a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para atuar no processo relativo ao objeto **Contratação de Serviço Contínuo de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelho de Mamografia**.

Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria de designação da EPC mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Antônio Miranda Rabelo

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 144/2026, de 30 de junho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (HU-UNIFAP), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EB-

SERH), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE 2.0) e subdelegação de competências constantes na Portaria-SEI nº 26, de 07 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 20, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros para compor a Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90053/2025, firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Administração Central e as empresas vencedoras do processo licitatório. O objeto do contrato consiste na aquisição centralizada de Equipamentos de Suporte à Vida - aparelho de anestesia, monitor, bomba de seringa, ventilador pulmonar e desfibrilador, destinados ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP).

Art. 2º A Equipe de Fiscalização do Pregão Eletrônico nº 90053/2025 de compra centralizada:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	SIAPÉ
Titular	Filipe Estrela Job e Meira	124****

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	SIAPÉ
Fiscal Técnico	Gabriel Alberto Chagas Bueno	342****
Fiscal Técnico Substituto	Luisy Malena V. Nunes Ferreira	349****

Parágrafo Único. Os colaboradores substitutos são nomeados para desempenhar a função do respectivo titular, por razões de ausências legais e eventuais, devendo fiscalizar a execução deste contrato, conforme atribuições definidas nesta portaria.

Art. 3º Compete simultaneamente ao Gestor e Fiscais nomeados nesta portaria:

I - conhecer, em sua plenitude, os documentos essenciais da contratação: Termo de Referência, Edital, Proposta da Contratada (com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria), Planilha de Custos e Formação de Preços, Contrato, Termos Aditivos, Termos de Apostilamento, Garantia e Carta de Preposição.

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais, regulamentares e plano de fiscalização aplicáveis aos contratos administrativos, observando as disposições da Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 e Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017;

III - realizar as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo instruir em processos de fiscalização as ocorrências acerca da execução e comprovação da efetiva fiscalização durante toda a vigência do contrato;

IV- observadas suas atribuições, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, devendo as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada serem realizadas por

escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

V - elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 4º Compete ao Gestor a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável, cabendo dentre outros:

I - coordenar a fiscalização técnica para o perfeito cumprimento do objeto do contrato e acompanhar a condução dos procedimentos da fiscalização administrativa dos contratos;

II - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis, para pagamento mensal ou eventual;

III - instruir, auxiliado pela equipe de fiscalização, processos para formalizar o pagamento e as alterações contratuais: prorrogação, reequilíbrio, repactuação, extinção dos contratos, apurações de irregularidade, dentre outros;

IV - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

V - emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, certificando quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, autorizando a emissão pela contratada de Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR); e

VI - ratificar toda e qualquer alteração do contrato, proposta pela equipe de fiscalização ou solicitação da contratada.

Art. 5º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - fiscalizar e monitorar a execução contratual, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, Termo de Referência e Instrumento de Medição de Resultado - IMR, devendo intervir para requerer à contratada a correção das irregularidades constatadas;

II - comunicar ao gestor do contrato, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

III - realizar diligências junto às unidades beneficiárias, quando necessário, para aferir informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução dos serviços pela contratada;

IV - realizar, quando aplicável, pesquisa junto ao público usuário com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais utilizados e os procedimentos da contratada, ou outro fator determinante, para avaliar os aspectos qualitativos do objeto;

V - realizar as solicitações para emissão de notas de empenho e o devido acompanhamento do saldo dos itens contratados, junto ao gestor do contrato, preferencialmente em sistema de controle interno;

VI - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, no que compete ao escopo de atuação do fiscal técnico, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual no que compete ao escopo de atuação do fiscal técnico, a apuração de irregularidades na execução, de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

VIII - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios e registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

IX - encaminhar ao gestor, após analisado e atestado, emitindo termo de recebimento provisório para efeito de pagamento, em consonância com suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual.

X - recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato; e

XI - encaminhar ao Gestor do contrato a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 7º O presente ato revoga as designações anteriores.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados na Portaria anterior até a data de publicação deste ato.

Art. 9º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

Frank William Silva Costa

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 54, de 30 de junho de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(a) Portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar Wanne Thaynara Vaz Gurjão, matrícula nº 116****, substituto(a) do Cargo de Chefe do (a) Unidade de Bloco Cirurgico e Processamento de Material Esterilizado do HU-Unifap, no período de 30/06/2026 a 01/07/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Ariane Lima Veloso

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 56, de 30 de junho de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(a) Portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designa SARA GIULIA BANDEIRA FELIPE, matrícula nº 339****, substituto(a) do Cargo de Chefe do (a) Unidade de Gestão da Pesquisa do HU-Unifap, no período de 06/07/2026 a 15/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Ariane Lima Veloso

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 57, de 01 de julho de 2026

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022,

Considerando o constante nos autos do processo nº 23872.007982/2026-44, resolve:

Art. 1º Nomear, interinamente, CLARA DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO VIANA, matrícula Si-ape nº 144****, para exercer a função gratificada de Chefe do (a) Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, junto à (ao) Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 12 de 22 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 407 de 22 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Ariane Lima Veloso

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 58, de 02 de julho de 2026

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022,

Considerando o constante nos autos do processo nº 23872.008037/2026-60, resolve:

Art. 1º Designar JULIA MARIA BARBOSA GUIMARAES, matrícula nº 347****, substituto(a) do Cargo de Chefe do (a) Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão do HU-Unifap, no período de 06/07/2026 a 10/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Ariane Lima Veloso

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 59, de 02 de julho de 2026

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022,

Considerando o constante nos autos do processo nº 23872.007917/2026-19, resolve:

Art. 1º Designar LAISE VIANA ALVES, matrícula nº 330****, substituto(a) do Cargo de Chefe do (a) Divisão Médica do HU-Unifap, no período de 02/07/2026 a 31/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Ariane Lima Veloso

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 60, de 02 de julho de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022,

Considerando o constante nos autos do processo nº 23872.008039/2026-59, resolve:

Art. 1º Designar DARCI FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula Siape nº 145****, Substituto do cargo de Chefe do (a) Divisão de Enfermagem do HU-Unifap, nas ausências e impedimentos do Titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 40, de 01 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 365, de 03 de setembro de 2025

nº 456, quinta-feira, 02 de julho de 2026

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Ariane Lima Veloso